



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

Altera a Lei nº 3.899, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com a União Gramadense de Estudantes Universitários - UGE, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.899, de 17 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 741.760,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) à União Gramadense de Estudantes Universitários, inscrita no CNPJ sob o nº 93.843.589/0001-70, em regime de mútua cooperação, a fim de fomentar as atividades da entidade." (NR)


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 27 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.

Em 27 de outubro de 2021


Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora-Adjunta do Município


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Altera a Lei nº 3.899, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com a União Gramadense de Estudantes Universitários - UGE, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a alteração do art. 1º da Lei nº 3.899, de 17 de maio de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros para a União Gramadense de Estudantes Universitários, no valor de R\$ 577.280,00 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar no valor de R\$ 741.760,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Faz-se necessária a autorização haja vista que o Município pretende realizar o repasse de mais R\$ 164.480,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para que a entidade conclua a execução do projeto apresentado conforme Plano de Trabalho em anexo.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 27 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado



UNIÃO GRAMADENSE
DE ESTUDANTES

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº:

(x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Educação / Administração

Objeto: Administração do transporte técnico universitário

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: UNIÃO GRAMADENSE DE ESTUDANTES - UGE
Endereço: Rua Otto Schmitt, nº 52
Cidade: Gramado CEP: 95670-000
Fone: (54) 98417-9725 e-mail: contato@ugegramado.com.br
CNPJ: 93.843.589/0001-70
Representante Legal: Fabiano Diogo Lopes Ramos
Responsável pela execução do projeto: Fabiano Diogo Lopes Ramos
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não
Nome do Conselho:
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO: TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

III. APRESENTAÇÃO

A UGE (União Gramadense de Estudantes) é uma instituição sem fins lucrativos, que possui como objetivo representar os interesses dos estudantes, com destaque ao público técnico universitário, na cidade de Gramado/RS.



Prefeitura Municipal de Gramado

Uma das funções que a entidade desempenhou nos últimos anos foi a gerência do benefício do transporte universitário, concedido pelo município através da Lei Municipal 3338/2014 que regulamenta o transporte universitário do município e também Lei Federal 13019/2014 que regulamenta a parceria estabelecida entre a sociedade da organização civil e o poder público.

IV.JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Municipal 3338/2014 que regulamenta o transporte universitário do município, em seu Artigo 1º, Parágrafo 2º, estabelece a viabilidade de parceria entre o município e esta entidade, para gerência e administração do mesmo. Tendo em vista o período pandêmico que vivemos e a retomada das atividades acadêmicas que iniciarão nos próximos dias, ainda que de forma fracionada, entendemos que a UGE (União Gramadense de Estudantes) possui papel protagonista nesta retomada, gerando maior eficiência econômica, uma vez que o fluxo de usuários não será contínuo e sofrerá diminuições e aumentos de demandas, tornando-se assim oneroso aos cofres públicos a permanência do formato em que se encontra hoje (processo licitatório com contrato fixo mensal de veículos).



Prefeitura Municipal de Gramado

V.OBJETIVOS:

1. GERAL

Estabelecer parceria entre a UGE e o município de Gramado para realização do objeto deste fomento, que inclui a contratação e gerenciamento das empresas de transporte através da entidade, prestação de serviços para o gerenciamento do cadastro/recadastro dos estudantes beneficiados pelo transporte universitário domiciliados em Gramado, comercialização de vagas ociosas, atendimento e assessoramento de informações aos alunos em relação ao transporte, fiscalização dos estudantes, além do gerenciamento das rotas, horários, lista de alunos e demais informações necessárias para as empresas contratadas e ao município.

2. ESPECÍFICOS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 – Contratação e gestão das empresas de transporte	<p>Consolidar a parceria entre o Município de Gramado e a União Gramadense de Estudantes, para que possamos gerenciar todas as partes que envolvem o transporte técnico e universitário.</p>	- Gerar economicidade aos cofres públicos, através da possibilidade desta entidade de fazer ajustes diários nos contratos, conforme a variação da demanda de alunos ao longo de cada semestre.
2 – Cadastramento e recadastramento dos alunos		- Cumprir de forma integral todos os requisitos exigidos na Lei Municipal 3338/2014, a qual regulamenta quem tem o direito de utilizar esse subsídio.
3 - Atendimento e assessoramento de informações aos alunos em relação ao transporte		- Esclarecer as dúvidas dos alunos. - Manter os alunos informados dos períodos de cadastro e informações de interesse da classe universitária. - Suporte e ouvidoria sobre sugestões, dúvidas e melhorias.
4 – Fiscalização dos alunos		- Manter as listas de passageiros atualizadas conforme dias e turnos cadastrados. - Ter controle dos passageiros, para que não haja fraudes ou passageiros que utilizem o transporte de forma irregular.
5 – Gerenciamento de rotas, veículos e horários		- Remanejar a quantidade de veículos, destinos e horários, caso necessário, de acordo com as demandas reais necessárias para manter um bom funcionamento do transporte e satisfação dos alunos, dentro das premissas esperadas no que tange a economicidade no serviço público.
6 – Venda de vagas ociosas		- Gerar ainda mais economicidade ao investimento público, otimizando a venda dos lugares não ocupados em cada veículo contratado.



Prefeitura Municipal de Gramado

I. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Estudantes universitários residentes no município de Gramado que se utilizem do benefício do transporte técnico universitário subsidiado por este município.

VII META

Faixa etária	Quantidade	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Adolescentes e Adultos entre 14 e 60 anos	400	12 meses



Prefeitura Municipal de Gramado

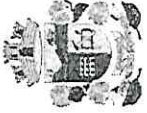
Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Formas de seleção, em caso de procura inferior ao número de vagas
Inscrição prévia através de cadastro on-line e entrega de documentação física semestralmente para comprovação dos dados declarados.	Não há limite de vagas ofertadas, desde que o aluno comprove toda a documentação exigida através da Lei Municipal 3338/2014.	Não há um número mínimo de vagas ofertadas, pois a contratação de transporte é realizada conforme a demanda de alunos.

VIII. METODOLOGIA

De acordo com as ações descritas anteriormente nos objetivos específicos, as principais atividades a serem desenvolvidas pela associação através da parceria entre a Prefeitura de Gramado e UGE, referem-se à contratação e gestão das empresas de transporte, ao cadastramento dos alunos, fiscalização dos mesmos dentro dos veículos, auxílio nas mais diversas demandas no tocante aos estudantes, empresas prestadoras de serviço ao transporte e Secretaria Municipal de Educação, bem como a venda de vagas ociosas.

O cadastro de alunos novos e recadastrados dos alunos já beneficiados ocorrerá de forma semestral com período de abrangência de no mínimo 30 dias. As demais demandas como atendimento aos alunos e fiscalizações ocorrerão de forma diária e contínua em função da grande demanda de informações e de estudantes beneficiados com este auxílio.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
- Consolidar a parceria entre o Município de Gramado e a União Gramadense de Estudantes, para que possamos gerenciar todas as partes que envolvem o transporte técnico universitário.	-----	-----	-----	-----	-----	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Gramado

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome/Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Fabiano Diogo Lopes Ramos/Coordenação geral	Empresário	Voluntário	40 horas
Camila Desordi Tegner/Coordenadora administrativa	Auxiliar Administrativo	Cedência	40 horas



Prefeitura Municipal de Gramado

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Meios de Verificação
1 - Contratação e gestão das empresas de transporte	- A contratação se consolidará através das demandas, conforme número de usuários.
2 – Cadastramento e recadastramento dos alunos	- Relatórios semestrais importados via sistema. - Cadastramento presencial.
3 - Atendimento e assessoramento de informações aos alunos em relação ao transporte	- Pleno funcionamento do transporte e satisfação dos estudantes. - Feedback dos estudantes para com a associação. - Pesquisa oral de satisfação realizada no momento do cadastro presencial com cada estudante.
4 – Fiscalização dos alunos	- De forma presencial e diária dentro dos veículos, exigindo apresentação da carteira estudantil expedida no ato da aprovação do cadastro.
5 – Gerenciamento de rotas, veículos e horários	- Fiscalizando a quantidade de veículos por dia/turno, bem como o cumprimento do itinerário e horários pré-estabelecidos com as empresas.
6 – Venda de vagas ociosas	- Através de relatórios gerados pelo sistema de cadastro, onde teremos acesso ao número exato de usuários por rota, identificando assim a quantidade de vagas ociosas que poderão ser ofertadas em cada dia e rota.



Prefeitura Municipal de Gramado

XII PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)
Taxa única semestral por estudante (R\$ 60,00)	Não governamental	Técnica e financeira

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 95,84%

JUSTIFICATIVA DA PARCERIA TÉCNICA E FINANCEIRA SOLICITADA

Conforme Lei Municipal 3338/2014 que regulamenta o transporte universitário do município, em seu Artigo 1º, Caput, estabelece que o município de Gramado fica autorizado a conceder o subsídio de até 100% ao transporte técnico e universitário. Assim sendo, esta entidade, a partir da consolidação da parceria proposta, ficará responsável por garantir o cumprimento do objeto, através da contratação do transporte, gerência e administração do mesmo.



Prefeitura Municipal de Gramado

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
----------	-------------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Gramado

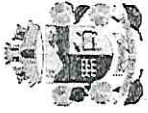
	Em R\$	Em %
Contratação de veículos	R\$ 741.760,00	100%
Total solicitado	R\$ 741.760,00	100%

Valor total da proposta: R\$ 577.280,00 (referente ao período de 04 meses do ano – abril a julho)

Valor solicitado ao concedente: R\$ 577.280,00

ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
- Valor mensal referente à contratação da prestação de serviços de transporte (terceirizado)	4	R\$ 105.965,71 (mensal)	R\$ 741.760,00
TOTAL SOLICITADO			R\$ 741.760,00



Prefeitura Municipal de Gramado

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 101.620,00	R\$ 63.270,00	R\$ 127.580,00	R\$ 117.960,00	R\$ 124.168,42	R\$ 119.791,58	R\$ 86.000,00
TOTAL MENSAL	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 101.620,00	R\$ 63.270,00	R\$ 127.580,00	R\$ 117.960,00	R\$ 124.168,42	R\$ 119.791,58	R\$ 86.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

Gramado, 15 de Outubro de 2021.

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição

União Gramadense de Estudantes - UGE

CNPJ: 93.843.589/0001-70

Rua Otto Schmitt, nº 52 - Gramado/RS

www.gramado.rs.gov.br